



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

OBJETO: Organização MISS Pato Bragado – Março / 2014

EMPRESA VENCEDORA: Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda

VALOR GLOBAL R\$: 26.999,00

PREGOEIRO: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado em: 28 de fevereiro de 2014.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

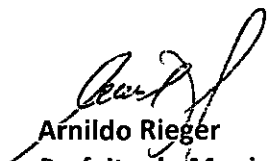
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR.

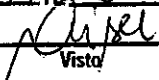
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 28 de fevereiro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

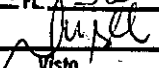
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.


Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de fevereiro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01/02/14 Nº 386
de 13/02/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01/02/14 Nº 3778
de 14/02/14 FL. 32

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº _____
de 14/02/14 FL. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura


DEPARTAMENTO: Cultura

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para contratação de empresa para organização do Concurso de Miss Pato Bragado. A empresa contratada deverá fornecer os itens relacionados na planilha anexa, de acordo com orientações da Comissão Organizadora do Concurso de Miss.

OBJETO: Contratação de empresa para organização do Concurso Miss Pato Bragado.

Valor Estimado R\$ 27.332,00

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura: 

Carimbo: 

Data: 12/02/2014

RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.459-53

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO


Secretaria:

Orgão:

Dotação:

2397

Data: / /

Assinatura: 

Carimbo: 

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Possui Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Autorização do Secretário:

Data: 20/02/2014

Assinatura: 

Carimbo: 

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 086.869.419-00
Secretário Munic. de Finanças

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data: / /

Assinatura: 

Carimbo: 

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 086.869.419-00
Secretário Munic. de Finanças

GABINETE DO PREFEITO

Data: / /

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: 

Carimbo: 

Processo Licitatório

Folha nº 02
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2014.

SOLICITAÇÃO

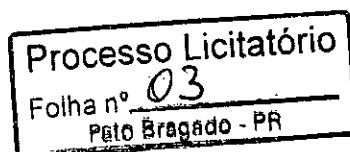
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para contratação de empresa para organização do Concurso de Miss Pato Bragado. A empresa contratada deverá fornecer os itens relacionados na planilha anexa, de acordo com orientações da Comissão Organizadora do Concurso de Miss.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 27.332,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais).

A Cotação de Preços encontra-se anexa a este documento.

Atenciosamente,


Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura



Item	Quant	Descrição	V. Unit	V.Total
01	09	Locação de vestidos sociais longo e acessórios, locação, a escolha das candidatas, para desfile das candidatas a Miss.	835,00	7.515,00
02	03	Locação de vestidos curtos para as candidatas eleitas a miss	155,00	465,00
03	02	Locação de smoking para mestre de cerimônia	150,00	300,00
04	05	Confecção de faixas p/ concurso de Miss, confeccionadas em tecido nas cores branco e azul com bordado do brasão do município, sendo: 1 faixa - Miss Pato Bragado; 1 faixa - 2ª Miss Pato Bragado; 1 faixa 3ª Miss Pato Bragado; 1 faixa Miss simpatia; 1 faixa Miss Fotogenia	60,00	300,00
05	08	Confecção de maiôs em lycra praia, com bojo e foro sob medida, para candidatas a Miss Pato Bragado conforme modelo em anexo.	75,00	600,00
06	08	Confecção de saias sob medida, em tecido seletel branco, com cós e babados sendo o fecho confeccionado em velcro, conforme modelo anexo.	60,00	480,00
07	15	Confecção de camisetas e Baby looks em malha com a logomarca do Miss 2014.	25,00	375,00
08	12	Produção penteados, maquiagem, sobrancelha e unhas(pé e mão) para candidatas a miss, cores e modelos a escolha das candidatas.	120,00	1.440,00
09	10	Produção penteados e maquiagem para meninas da dança que participarão na abertura do desfile do Concurso de Miss. Cores e modelos a escolha das dançarinas.	50,00	500,00
10	01	Ornamentação de passarela com painel, biombos, lona branca, iluminação, tecidos e folhagem diversas de acordo com o tema do Concurso de Miss.	500,00	500,00
11	14	Buquês de Flores conforme especificações abaixo.		
	08	Buquês com 3 rosas e 3 astromélias e complementos	35,00	
	04	Buquês com 6 rosas e astromélias e complementos	63,00	
	01	Buquês com 10 rosas e 8 astromélias e complementos	78,00	695,00
	01	Buquês com 12 rosas e 10 astromélias e complementos	85,00	
12	01	Aquisição de coroa de metal com aplicação de strass, para candidata eleita a Miss.	750,00	750,00
13	01	Reparo em estrutura de 10 tablados (pintura com	4.016,00	4.016,00

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

		cor ouro envelhecido e substituição de madeira) utilizados para montagem de passarela.		
14	250	Croquis para mesa confeccionado em papel fotográfico contendo logomarca do Concurso de Miss 2014/2015 e fotos das candidatas a Miss.		496,00
15	01	ART para instalação de passarela	50,00	50,00
16	20	Ingressos do Parque aquático Termal Lago de Itaipu para produção de filmagem e fotografias.	50,00	1.000,00
17	01	Contratação de Coreografa com experiência comprovada neste tipo de evento, para orientação em ensaios, produção de filmagem e fotografias, acompanhamento em provas de roupas e acompanhamento no desfile.	1.000,00	1.000,00
18	50	Refeições para pessoas da organização e candidatas a Miss, a escolha da Comissão Organizadora do Evento.	25,00	1.250,00
19	01	Filmagens e fotos contendo os seguintes itens abaixo especificados. <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p>Fotografias:</p> <p>1 CD com 54 fotos editadas das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela candidata) anterior ao evento.</p> <p>1 CD com 54 fotos editadas do desfile das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss)</p> <p>1 CD com fotos da cobertura do evento, (cenário, apresentação cultural, jurados, autoridades, desfile individual e coletivo e classificação, premiação).</p> <p>1 fotografia das eleitas 30/40 escolhida pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p>Filmagens:</p> <p>Filmagem de 9 clips (8 individuais e 1 coletivo) das candidatas</p> <p>Edição do Make off (apresentação do clip das candidatas, patrocinadores, logo do evento entre outros).</p> <p>Edição, filmagem (duas Câmera filmadoras) e projeção em dois telões no dia do evento.</p> <p>10 DVDs editados do Evento</p> </div>		4.000,00
20	5	Premiação em dinheiro para as classificadas sendo:		1.600,00
		1ª Colocada	R\$ 600,00	
		2ª Colocada	R\$ 400,00	
		3ª Colocada	R\$ 300,00	
		Miss Fotogenia	R\$ 150,00	
		Miss Simpatia	R\$ 150,00	


Processo Licitatório
 Folha nº 05
 Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Contratação de empresa para organização do Concurso Miss Pato Bragado.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para contratação de empresa para organização do Concurso de Miss Pato Bragado. A empresa contratada deverá fornecer os itens relacionados na planilha anexa, de acordo com orientações da Comissão Organizadora do Concurso de Miss.

(03) Especificações técnicas

As especificações encontram-se anexas.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A execução deverá ser feita conforme descrição na planilha anexa, com supervisão da Comissão Organizadora, no prazo de 15 (quinze) dias.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Fica responsável pela conferência dos serviços prestados a Comissão Organizadora juntamente com a Secretária Nadir Thomas.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após execução dos serviços.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Comprometer-se a cumprir dentro do prazo estipulado a todos os itens descritos neste edital.

(10) Qualificação técnica

Empresa especializada em Organização de Eventos.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

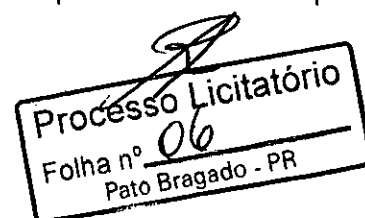
Execução dos serviços utilizando materiais de boa qualidade e dentro do prazo estipulado.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.





NOLAR & CLOVIS LTDA.

CNPJ 01.273.426/0001-81

Marechal Cândido Rondon-PR, 12 de fevereiro de 2014.

À Nadir Thomas
Secretaria de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Apresentamos nossa cotação de preço para a produção de vídeo clipes, filmagem, edição em vídeo e locação de telões para o evento Miss Pato Bragado 2014, conforme discriminado abaixo:

- captação de imagens das candidatas a miss em HDV (alta definição) com equipamento Sony HVR-Z7 e tripé Manfrotto – dois dias de captação incluindo deslocamento para os Municípios de Pato Bragado/PR e Itaipulândia/PR;
- iluminação – dois refletores de 1000w e dois iluminadores de led;
- um auxiliar de cinegrafista;
- edição de som e mixagem sonora;
- edição de oito vídeo clipes individuais e um vídeo clipe coletivo com logomarcas de patrocinadores, logo do evento, etc. – não inclui a criação das logomarcas;
- captação de locução e entrevistas se necessário - elaboração de texto não incluso, cachê de locutor não incluso;
- filmagem do evento – dois cinegrafistas equipados com duas filmadoras Sony HVR-Z7 com tripés Manfrotto;
- locação de dois telões medindo 2,20 x 2,80 metros com projetores multimídia, um operador e uma central de cortes para exibição dos vídeo clipes e imagens das câmeras ao vivo;
- finalização e autoração em um Blu-Ray e dez DVD's com capa personalizada revelada em laboratório fotográfico.

O valor total dos serviços mencionados acima é de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).

Cordialmente,

Clovis Roske – CPF: 017.165.109-02
sócio administrador

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Rua 7 de Setembro, nº 1996 - Lot. Leblon
Fone (45) 3254 2626
E-mail: videoprofissional@uol.com.br
85960 000 - Marechal Cândido Rondon - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO

Item	Quant	Descrição	Valor
01	01	Reparo em estrutura de 10 tabladros (pintura com cor ouro envelhecido e substituição de madeira) utilizados para montagem de passarela.	4.100,00.

16.720.908/0001-00

Samuel Felipe Gentilini
Samuel Felipe
Gentilini

R. Itararé, 719 - Casa - Centro
85.948-800 - Pato Bragado - Paraná

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO

Item	Quant	Descrição	Valor
01	01	Reparo em estrutura de 10 tabladros (pintura com cor ouro envelhecido e substituição de madeira) utilizados para montagem de passarela.	2.000,00 Reforma 2.000,00 novo

RJ 4.000,00


METALÚRGICA TAVORA
CNPJ: 17.873.348/0001-96
Cel: (45) 9824 5930 | 9989 1505
Prol. Av. Willy Barth, 76
Pato Bragado - Pr

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO

Item	Quant	Descrição	Valor
01	01	Reparo em estrutura de 10 tabladós (pintura com cor ouro envelhecido e substituição de madeira) utilizados para montagem de passarela.	R\$ 3.950,00

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIBRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA. - ME

Av. Willy Barth, 2969 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ORÇAMENTO P/ CONCURSO MISS PATO BRAGADO 2014

Item	Quant	Descrição do produto	V. Un.	V. Tot
1.	08	Buquês com 3 rosas (Colombianas) botão grande e 3 astomélias + complemento	35,00	280,00
2.	04	Buquês com 6 rosas (Colombianas) botão grande e astomélias + complemento	63,00	252,00
3.	01	Buquês com 10 rosas (Colombianas) botão grande e 8 astomélias + complemento	78,00	78,00
4.	01	Buquês com 12 rosas (Colombianas) botão grande e 10 astomélias + complemento	84,00	84,00

694,00

Tatiane Szluk
07.081.795/0001-59
AV. Willy Barth, 2722, Centro
Pato Bragado - Paraná
Carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Valor Orçado com rosas importadas
(Colombianas) botões grande.

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ORÇAMENTO P/ CONCURSO MISS PATO BRAGADO 2014

Item	Quant	Descrição do produto	V. Un.	V. Tot
1.	08	Buquês com 3 rosas (Colombianas) botão grande e 3 astomélias + complemento	34,80	278,40
2.	04	Buquês com 6 rosas (Colombianas) botão grande e astomélias + complemento	54,00	216,00
3.	01	Buquês com 10 rosas (Colombianas) botão grande e 8 astomélias + complemento	98,50	98,50
4.	01	Buquês com 12 rosas (Colombianas) botão grande e 10 astomélias + complemento	118,20	118,20

01.475.278/0001-88

MARLICE KOCHEM KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Seja Centro
 CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Marlice K. Klitzke

Processo Licitatório
 Folha nº 12
 Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO

Item	Quant	Descrição do produto	V. Un.	V. Tot
01	08	Buquês com 3 rosas e 3 astromélias	35,00	280,00
02	04	Buquês com 6 rosas e astromélias	63,00	252,00
03	01	Buquês com 10 rosas e 8 astromélias	78,00	78,00
04	01	Buquês com 12 rosas e 10 astromélias	85,00	85,00

695,00

Marguit Seibert
10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT
E CIA LTDA

Rua Guáira, 2694 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Valor orçado com rosas importadas
(colombianas) botão grande.

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Data: 07 de fevereiro de 2014

A
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
PATO BRAGADO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Inicialmente agradecemos à preferência, e em atenção ao seu pedido enviamos proposta de orçamento:

250	Croquis para mesa confeccionados em papel fotográfico contendo logomarca do concurso da miss 2014/2015 e fotos das candidatas	456,00
-----	---	--------

Agradecemos à preferência e confiança na equipe da Gráfica Benacchio, estamos à disposição para outras informações e encaminhar seu pedido.

Atenciosamente
Gráfica Benacchio

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58

Processo Licitatório
Folha nº 14
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





GRÁFICA SN
BERNARDI

Sn Bernardi Gráfica Ltda.

Av. Brasília, 3183
Fone/Fax: 45 3240-1293
85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 06.152.083/0001-10
Inscr. Est.: 90301089-46

MEDIANEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Segue, orçamento solicitado:

Quantidade	Discriminação	Total
250	CROQUIS PARA MESA CONFECCIONADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO CONTENDO A LOGOMARCA DO CONCURSO DE MISS 2014/2015 E FOTOS DAS CANDIDATAS A MISS	542,00

Atenciosamente.

06.152.083/0001-10

SN Bernardi Gráfica Ltda

Av. Brasília, 3183 - Cidade Alta
CEP 85884-000 - MEDIANEIRA - PR

Processo Licitatório
Folha nº 15
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DE PATO BRAGADO
SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO, ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO:

QUANT	DICRIMINAÇÃO	V. TOTAL
250	Croquis p/ mesa confeccionado em papel fotográfico contendo logomarca do concurso de miss 2014/2015 e fotos das candidatas	491,00

Céu Azul, 11 de fevereiro /2014

André Carlos Wall - MEI
CNPJ 14.209.253/0001-84

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR

André Carlos Wall - MEI
CNPJ 14.209.253/0001-84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO

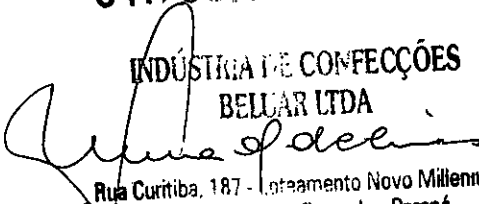
Item	Quant	Descrição	V. Unit	V. Total
01	05	Confecção de faixas p/ concurso de Miss, confeccionadas em tecido nas cores branco e azul com bordado do brasão do município, sendo: 1 faixa - Miss Pato Bragado; 1 faixa - 2ª Miss Pato Bragado; 1 faixa 3ª Miss Pato Bragado; 1 faixa Miss simpatia; 1 faixa Miss Fotogenia	80,00	320,00
02	08	Maiôs com bojo e foro sob medida, para candidatas a Miss Pato Bragado conforme modelo em anexo.	65,00	520,00
03	15	Confecção de camisetas e Baby looks com a logomarca do Miss 2014. <i>SUALMAÇÃO</i>	27,00	405,00
04	08	Confecção de saias em tecido seletel branco, com babados e cintura de elástica. Conforme modelo anexo.	60,00	480,00

OBS: A estampa do tecido será escolhida pela equipe organizadora.

2000

01.795.698/0001-41

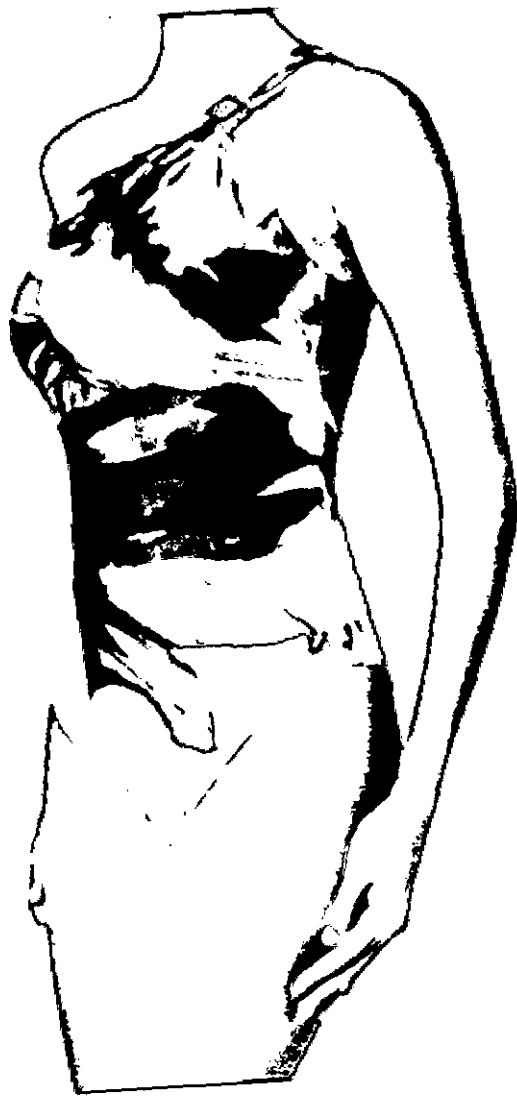
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELLAR LTDA



Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Carimbo da Empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Processo Licitatório
Folha nº 17
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO

Item	Quant	Descrição	V. Unit	V. Total
01	05	Confecção de faixas p/ concurso de Miss, confeccionadas em tecido nas cores branco e azul com bordado do brasão do município, sendo: 1 faixa - Miss Pato Bragado; 1 faixa - 2ª Miss Pato Bragado; 1 faixa 3ª Miss Pato Bragado; 1 faixa Miss simpatia; 1 faixa Miss Fotogenia	28,00	140,00
02	08	Maiôs com bojo e foro sob medida, para candidatas a Miss Pato Bragado conforme modelo em anexo.	80,00	640,00
03	15	Confecção de camisetas e Baby looks com a logomarca do Miss 2014.	17,00	255,00
04	08	Confecção de saias em tecido seletel branco, com babados e cintura de elástica. Conforme modelo anexo.	60,00	480,00

OBS: A estampa do tecido será escolhida pela equipe organizadora.

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Carimbo da Empresa e assinatura do responsável pelo orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ORÇAMENTO P/ CONCURSO MISS PATO BRAGADO 2014

Item	Quant	Descrição	V. Un.	V. Tot
1.	08	Limpeza de pele facial	18.	144
2.	09	Penteados para desfile de Miss (sexta-feira)	19.	171
3.	09	Unhas (pé e mão) e sobrancelhas	25.	225
4.	09	Maquiagem (sexta-feira)	19.	171
5.	10	Cabelo e maquiagem para meninas da dança	50	500
6.	03	Penteados simples para domingo	18	54
7.	03	Maquiagem simples para domingo	18.	54.

Elizabeth M. Rutekomes

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Processo Licitatório
Folha nº 21
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO

Item	Quant	Descrição	V. Unit	V. total
01	08	Limpeza de facial	R\$ 50,00	R\$ 400,00
02	09	Penteados para desfile de Miss	R\$ 30,00	R\$ 270,00
03	09	Unhas (pé e mão) e sobrancelhas	R\$ 44,00	R\$ 396,00
04	09	Maquiagem	R\$ 30,00	R\$ 270,00
05	10	Cabelo e maquiagem para meninas da dança	R\$ 25,00	R\$ 250,00
06	03	Penteados simples para domingo	R\$ 30,00	R\$ 90,00
07	03	Maquiagem simples para domingo	R\$ 30,00	R\$ 90,00

+ R\$ 25,00

2000

Dormoris Aline Munott

Carimbo da Empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

30/2006
14/11/06

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ORÇAMENTO P/ CONCURSO MISS PATO BRAGADO 2014

Item	Quant	Descrição	V. Un.	V. Tot
1.	08	Limpeza de pele facial	15,00	120,00
2.	09	Penteados para desfile de Miss (sexta-feira)	45,00	405,00
3.	09	Unhas (pé e mão) e sobrancelhas	35,00	315,00
4.	09	Maquiagem (sexta-feira)	35,00	315,00
5.	10	Cabelo e maquiagem para meninas da dança	90,00	900,00
6.	03	Penteados simples para domingo	30,00	90,00
7.	03	Maquiagem simples para domingo	30,00	90,00

Carla J. H. Mühlbeier

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Processo Licitatório
Folha nº 23
Pato Bragado - PR



Veraci Schneider <veracipb@gmail.com>

A/C DE VERA

2 mensagens

Mada's Atelier Locação <madas.rondon@hotmail.com>
Para: "veracipb@gmail.com" <veracipb@gmail.com>

7 de fevereiro de 2014 22:25

M. BAUERMANN & COA LTDA - MADAS ATELIE E LOCAÇÃO
CNPJ - 85.045.698/0001-00
I.E. - 417.03330-00

Conforme contato com Sra. Vera, segue orçamento de vestido social longo, vestido social curto, smoking e coroa.

9 vestido social longo - R\$ 920,00 = R\$ 8280,00
3 vestido social curto - R\$ 160,00 = R\$ 320,00
2 smoking preto - cortesia para o evento
1 coroa em strass swaroviski para compra - R\$ 750,00

O valor acima é para peças prontas e peças de primeira locação o valor será de R\$ 1200,00.

ATT
MARGARETH BAUERMANN LANG

Obs. Favor acusar recebimento de e-mail.

Veraci Schneider <veracipb@gmail.com>
Para: Mada's Atelier Locação <madas.rondon@hotmail.com>

7 de fevereiro de 2014 23:48

Confirmando o recebimento, Obrigada

Em 7 de fevereiro de 2014 22:25, Mada's Atelier Locação <madas.rondon@hotmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR

A/C Nadir

Diretora do Departamento de Educação e Cultura de Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon, 16 de janeiro de 2014

PROPOSTA PARA MISS PATO BRAGADO 2014

Como é de seu conhecimento, a cada ano a Maximu's Atelier lança uma nova coleção de vestidos de passarela, baseado nisto envio-lhe proposta referente ao evento Miss Pato Bragado 2014:

Orçamento baseado em 8 candidatas;

- Vestidos da Maximu's de Rondon com 1 acessório (1 brinco) R\$ 500,00, totalizando R\$ 4.000,00.

- Vestidos da rede Maximu's com 1 acessório (1 brinco) R\$ 750,00, totalizando R\$ 6.000,00, podendo ser locados em todas as lojas da rede Maximu's (Toledo, Cascavel, Guaíra e Foz), ou os vestidos de outras lojas podem ser trazidos para locação na loja de Rondon.

Obs: no caso de locação em outra cidade a candidata retira o vestido na semana do evento na mesma cidade onde alugou;

- no caso de fechamento de pacote a locação do vestido da miss atual como cortesia para a noite do evento;

- vestido curto R\$ 150,00.

Atenciosamente.

Elisete Schneider
Maximu's Rondon

12	1	Unidade	Coroa de metal com aplicação de strass, para candidata eleita a Miss, conforme modelo anexo.	R\$ 750,00	R\$ 750,00	2381
13	1	Global	Reparo em estrutura de 10 tablados (pintura com cor ouro envelhecido e substituição de madeira) e confecção e 2 tablados em materiais e medidas iguais aos já existentes, e montagem da passarela. A empresa prestadora de serviços deverá entregar os tablados e providenciar a montagem da passarela, conforme croqui anexo, junto ao pavilhão do Parque de Eventos, até o dia 12 de março de 2014.	R\$ 4.016,00	R\$ 4.016,00	2403
14	250	Unidades	Croquis para mesa confeccionado em papel fotográfico contendo logomarca do Concurso de Miss 2014/2015 e fotos das candidatas a Miss.	R\$ 1,98	R\$ 496,00	2381
15	1	Unidade	ART para instalação de passarela	R\$ 50,00	R\$ 50,00	2399
16	20	Unidades	Ingressos do Parque aquático Termal Lago de Itaipu para produção de filmagem e fotografias. A data será combinada com a Comissão Organizadora do evento.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	2392
17	1	Unidade	Contratação de Coreografa com experiência comprovada neste tipo de evento, para orientação em ensaios, produção de filmagem e fotografias, acompanhamento em provas de roupas e acompanhamento no desfile. Período de 01/03 à 15/03/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	5241 ✓
18	50	Unidades	Refeições para pessoas da organização e candidatas a Miss, a escolha da Comissão Organizadora do Evento, quando as mesmas se ausentarem do município para filmagens e fotografias, ou ainda provas de roupas. Municípios próximos à Pato Bragado.	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	2406 ✓
19	1	Pacote	Filmagens e fotos do Concurso contendo os seguintes itens abaixo especificados. Fotografias: 1 CD com 54 fotos editadas das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela candidata) anterior ao evento. 1 CD com 54 fotos editadas do desfile das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss) 1 CD com fotos da cobertura do evento, (cenário, apresentação cultural, jurados, autoridades, desfile individual e coletivo e classificação, premiação). 1 fotografia das eleitas 30/40 escolhida pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss Filmagens: Filmagem de 9 clips (8 individuais e 1 coletivo) das candidatas. Edição do Make off (apresentação do clip das candidatas, patrocinadores, logo do evento entre outros). Edição, filmagem (duas Câmera filmadoras) e projeção em dois telões no dia do evento. 10 DVDs editados do Evento.		R\$ 4.000,00	2389 ✓
20	5	Global	Premiação em dinheiro para as classificadas sendo: 1ª Colocada: R\$ 600,00 2ª Colocada: R\$ 400,00 3ª Colocada: R\$ 300,00 Miss Fotogenia: R\$ 150,00 Miss Simpatia: R\$ 150,00		R\$ 2.000,00	2392 ✓

Processo Licitatório

Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 12 de fevereiro de 2014.

De: Secretária de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, objetivando organizar festejos relativos ao Concurso MISS Pato Bragado, edição 2014, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

- 3.3.90.39.14 – 2401 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505
- 3.3.90.39.70 – 5236 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas – Fonte 505
- 3.3.90.39.23 – 2405 – Festividades e Homenagens – Fonte 505
- 3.3.90.30.15 – 2381 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 505
- 3.3.90.39.20 – 2403 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis
- 3.3.90.39.05 – 2399 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505
- 3.3.90.30.15 – 2381 – Material para Festividades e homenagens – Fonte 505
- 3.3.90.30.23 – 2385 – Uniformes, tecidos e Aviamentos – Fonte 505
- 3.3.90.30.29 – 2389 – Material para Áudio Vídeo e Foto – Fonte 505
- 3.3.90.31.01 – 2392 – Premiações Culturais – Fonte 505 ✓

Cordialmente

John Jefferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2401	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2397
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.14.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5236	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2397
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.70.00.00	CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

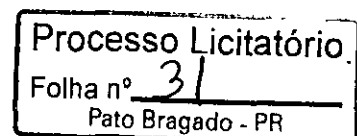
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2405	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2397
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Contá..... =	2381	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2379
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.15.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR

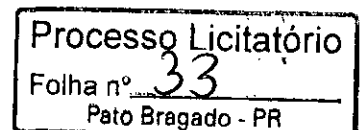
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2403	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2397
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.20.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2399	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2397
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 34
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2381	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2379
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.15.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

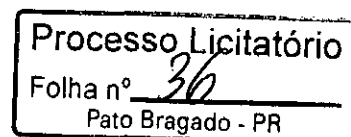
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2385	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2379
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2389	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2379
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 2392	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2391
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... = 133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... = 2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.31.01.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 10/02/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Paçar Processado..... =	0,00
A Paçar não Processado.. =	0,00
Total a Paçar..... =	0,00

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para organização, execução e acompanhamento do Concurso Miss Pato Bragado 2014.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos e serviços a serem fornecidos e prestador, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, **opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520** de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de fevereiro de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 39
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de fevereiro de 2014.

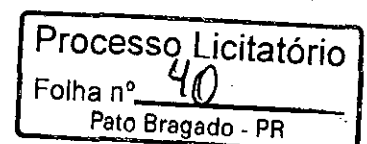
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, objetivando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 28/02/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 016/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 28/02/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O Objeto desta Licitação é a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR, conforme descrito no Anexo I, deste Edital, e deverá ser fornecido nas condições nele estipuladas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo Contrato de prestação de serviços

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório
Folha nº 41
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **28 de fevereiro, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2014
DATA DE ABERTURA: 28/02/2014 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2014
DATA DE ABERTURA: 28/02/2014 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

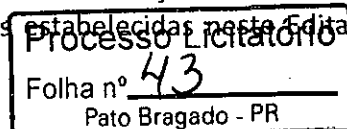
6.6 apresentar o valor unitário em reais de cada material/serviço, bem como o valor global e unitário de cada Item, valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

6.11 **Anexo à proposta de preços deve estar a Declaração atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do local a ser realizado o objeto desta Licitação, assinado por representante legal da Licitante, em conjunto com servidor designado desta Municipalidade. Esta visita deverá ser realizada até às 10h00min do dia 26 de fevereiro de 2014. A ausência deste documento, desclassifica a Licitante automaticamente.**

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à 27.332,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

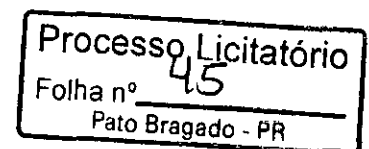
Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 06 (seis) meses.
- 9.2. Os serviços deverão ser prestados nas datas previstas no Termo de referência, anexo deste edital;
- 9.3. Os serviços deverão ser desenvolvidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Regulamento do Concurso Miss Pato Bragado;
- 9.4 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os serviços prestados serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os serviços que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem ônus ou prejuízo para o Município de Pato Bragado - PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre os serviços pré-fixados e o efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:
- 02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**
- 1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**
- 3.3.90.39.14 – 2401 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505
- 3.3.90.39.70 – 5236 – Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas – Fonte 505
- 3.3.90.39.23 – 2405 – Festividades e Homenagens – Fonte 505
- 3.3.90.30.15 – 2381 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 505
- 3.3.90.39.20 – 2403 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis
- 3.3.90.39.05 – 2399 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505
- 3.3.90.30.15 – 2381 – Material para Festividades e homenagens – Fonte 505
- 3.3.90.30.23 – 2385 – Uniformes, tecidos e Aviamentos – Fonte 505
- 3.3.90.30.29 – 2389 – Material para Áudio Vídeo e Foto – Fonte 505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.31.01 – 2392 – Premiações Culturais – Fonte 505

11- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 – Habilitação Técnica

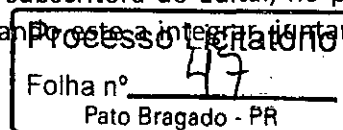
- 11.10.1 Certificado de Registro na ABEOC (Associação Brasileira de Empresas de Eventos), em vigência;
- 11.10.2 Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico vinculado a empresa, em vigência;
- 11.10.3 Certificado de Registro no CREA, pessoa física do Responsável Técnico vinculado a empresa, em vigência.

11.11 - Outros documentos a serem apresentados:

- 11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando a integrar juntamente com aqueles, os autos do procedimento.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada, em qualquer das fases do Pregão.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, em qualquer das fases desta Licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

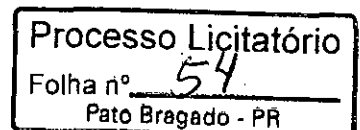
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos doze do mês de fevereiro de 2014.


Arnildo Riegel
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – Termo de Referência Pregão Presencial n.º 016/2014

Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR, com os serviços abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Unidade Medida	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global
01	09	Unidade	Locação de vestidos sociais longo e acessórios (brincos, colares e pulseiras), a escolha das candidatas, para desfile das candidatas a Miss, os quais deverão estar limpos e à disposição para retirada, no dia 13 de março de 2014. A devolução destes ocorrerá no dia 17/03/2014, no estado em que se encontrarem.	835,00	7.515,00
02	03	Unidade	Locação de vestidos curtos para as candidatas eleitas a miss, a ser usado no dia 16 de março de 2014. Estes vestidos deverão estar limpos e à disposição para retirada, no dia 15 de março de 2014. A devolução destes ocorrerá no dia 17/03/2014, no estado em que se encontrarem.	155,00	465,00
03	02	Unidade	Locação de smoking para mestre de cerimônia, a ser usado no dia 14 de março de 2014. Estes deverão estar limpos e à disposição para retirada, no dia 13 de março de 2014. A devolução destes ocorrerá no dia 17/03/2014, no estado em que se encontrarem.	150,00	300,00
04	05	Unidade	Confecção de faixas p/ concurso de Miss, confeccionadas em tecido nas cores branco e azul com bordado do brasão do município, sendo: 1 faixa – Miss Pato Bragado; 1 faixa – 2ª Miss Pato Bragado; 1 faixa – 3.ª Miss Pato Bragado; 1 faixa Miss simpatia; 1 faixa Miss Fotogenia. Estas faixas deverão ser entregues até o dia 13/03/2014.	60,00	300,00
05	08	Unidade	Confecção de maiôs em lycra praia, com bojo e foro sob medida, para candidatas a Miss Pato Bragado conforme modelo em anexo.	75,00	600,00
06	08	Unidade	Confecção de saias sob medida, em tecido seletel branco, com cós e babados sendo o fecho confeccionado em velcro, conforme modelo anexo.	60,00	480,00
07	15	Unidade	Confecção de camisetas e Baby looks em malha com a logomarca do Miss 2014, conforme modelo anexo.	25,00	375,00
08	12	Kits	Produção de beleza, composto por penteado, maquiagem, sobancelha e unhas (pé e mão) para candidatas a miss, cores e modelos a escolha das candidatas. Estes serviços deverão ser prestados entre os dias 05 à 16 de março de 2014, em horários pré fixados pelo Departamento de Cultura desta Municipalidade.	120,00	1.440,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

09	10	Kits	Produção de beleza composto por penteado e maquiagem para meninas da dança que participarão na abertura do desfile do Concurso de Miss. Cores e modelos a escolha das dançarinas. Estas deverão estar com a produção concluída até às 20h00min do dia 14/03/2014	50,00	500,00
10	01	Conjunto	Ornamentação de passarela com painel, biombos, lona branca, iluminação, tecidos e folhagem diversas de acordo com o tema do Concurso de Miss.	500,00	500,00
11	14	Buques	Buquês de Flores, a serem entregues às Candidatas e vencedoras do Concurso. Deverão ser entregues até às 21h00min do dia 14/03/2014, no local do evento (flores frescas) conforme especificações abaixo. 08 Buquês com 3 rosas e 3 astomélias e complementos (R\$ 35,00); 04 Buquês com 6 rosas e astomélias e complementos (R\$ 63,00); 01 Buquês com 10 rosas e 8 astomélias e complementos (R\$ 78,00); 01 Buquês com 12 rosas e 10 astomélias e complementos (R\$ 85,00).		695,00
12	01	Unidade	Coroa de metal com aplicação de strass, para candidata eleita a Miss, conforme modelo anexo.	750,00	750,00
13	01	Global	Reparo em estrutura de 10 tablados (pintura com cor ouro envelhecido e substituição de madeira) e confecção e 2 tablados em materiais e medidas iguais aos já existentes, e montagem da passarela. A empresa prestadora de serviços deverá entregar os tablados e providenciar a montagem da passarela, conforme croqui anexo, junto ao pavilhão do Parque de Eventos, até o dia 12 de março de 2014.	4.016,00	4.016,00
14	250	Unidades	Croquis para mesa confeccionado em papel fotográfico contendo logomarca do Concurso de Miss 2014/2015 e fotos das candidatas a Miss.	1,98	496,00
15	01	Unidade	ART para instalação de passarela	50,00	50,00
16	20	Unidades	Ingressos do Parque aquático Termal Lago de Itaipu para produção de filmagem e fotografias. A data será combinada com a Comissão Organizadora do evento.	50,00	1.000,00
17	01	Unidade	Contratação de Coreografa com experiência comprovada neste tipo de evento, para orientação em ensaios, produção de filmagem e fotografias, acompanhamento em provas de roupas e acompanhamento no desfile. Período de 01/03 à 15/03/2014	1.000,00	1.000,00
18	50	Unidades	Refeições para pessoas da organização e candidatas a Miss, a escolha da Comissão Organizadora do Evento, quando as mesmas se ausentarem do município para filmagens e fotografias, ou ainda provas de roupas. Municípios próximos à Pato Bragado.	25,00	1.250,00
19	01	Pacote	Filmagens e fotos do Concurso contendo os seguintes itens abaixo especificados: Fotografias: 1 CD com 54 fotos editadas das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela candidata) anterior ao evento.		

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			1 CD com 54 fotos editadas do desfile das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss) 1 CD com fotos da cobertura do evento, (cenário, apresentação cultural, jurados, autoridades, desfile individual e coletivo e classificação, premiação). 1 fotografia das eleitas 30/40 escolhida pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss Filmagens: Filmagem de 9 clips (8 individuais e 1 coletivo) das candidatas. Edição do Make off (apresentação do clip das candidatas, patrocinadores, logo do evento entre outros). Edição, filmagem (duas Câmera filmadoras) e projeção em dois telões no dia do evento. 10 DVDs editados do Evento.		4.000,00
20	5	Global	Premiação em dinheiro para as classificadas sendo: 1ª Colocada: R\$ 600,00 2ª Colocada: R\$ 400,00 3ª Colocada: R\$ 300,00 Miss Fotogenia: R\$ 150,00 Miss Simpatia: R\$ 150,00		2.000,00

- a) A Licitante vencedora deverá dispor de profissional, para tirar a medida das roupas a serem confeccionadas, bem como de profissionais para realizar os Kits de Produção de beleza, em local climatizado e adequado para a situação, na sede do Município de Pato Bragado – PR.
- b) Todos os serviços serão acompanhados e supervisionados pelo Departamento de Cultura, do Município de Pato Bragado – PR.

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 58
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 58
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 60
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

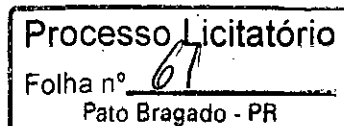
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Apresentar Fora dos Envelopes, conforme Item 8 do edital

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Organização e acompanhamento, a realizar-se no dia xxxxx, conforme descrito no Anexo I, deste Edital:

Item	Descrição	Valor Unitário

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

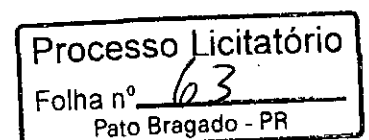
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR, com os serviços abaixo relacionados:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Pregão Presencial n.º 016/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é de até R\$

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Processo Licitatório
009
Folha nº 64
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.14 – 2401 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

3.3.90.39.70 – 5236 – Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas – Fonte 505

3.3.90.39.23 – 2405 – Festividades e Homenagens – Fonte 505

3.3.90.30.15 – 2381 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 505

3.3.90.39.20 – 2403 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis

3.3.90.39.05 – 2399 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

3.3.90.30.15 – 2381 – Material para Festividades e homenagens – Fonte 505

3.3.90.30.23 – 2385 – Uniformes, tecidos e Aviamentos – Fonte 505

3.3.90.30.29 – 2389 – Material para Áudio Vídeo e Foto – Fonte 505

3.3.90.31.01 – 2392 – Premiações Culturais – Fonte 505

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

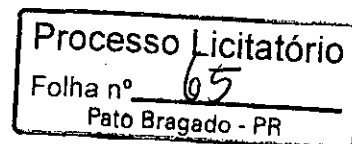
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º: 0161/14
Objeto: Serviços de Execução de MISS, Pato Bragado
Data de Abertura: 28/02/14
Hora: 10:10 min

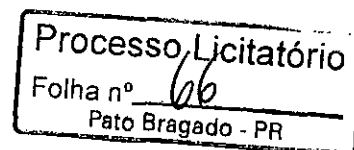
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Adriana Cristina Benhart
Endereço: Av. Continental, 686
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 19.366.217/0001-48
Telefone: (45) 9946-4170
Pessoa para contato: Andressa Benhart
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 13/02/2014

Bruna Kelling
Assinatura do requerente

CPF/RG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.366.217/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2013
NOME EMPRESARIAL ADRIANA CRISTINA BONHART 05563319903		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E BOLAO BRAGADENSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 686	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **08:44:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*Pregão Presencial 016/2014.
Miss Pato Bragado.*

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 36/2013
Objeto: Organização Miss Pato Bragado
Data de Abertura: 14-03-2014
Hora: 10 h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: L. Galmento Eventos
Endereço: Avenida Juclina Kulintchek 661 - Centro
Cidade: Foz de Iguaçu - Paraná
CNPJ nº: 10.626.365.0001-80
Telefone: (45) 3025 5222 / 3025 5221 / (45) 99 99 2141
Pessoa para contato: Rodrigo Luis Morais
Email: comercial@exclusivamentos.com

Pato Bragado - PR, em 21/02/14

Angélica Moraes
Assinatura do requerente

9.607.191-4
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 016/2014
Objeto: Serviços Miss Pato Bragado
Data de Abertura: 28/02/14
Hora: 10h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vanessa Karoline Sarunem - MEI
Endereço: Rua Padre Alois Mark, 1349
Cidade: Pato Bragado - PR
CNPJ nº: 19.774.387/0001-61
Telefone: 9941-4512
Pessoa para contato: Vanessa
Email: vanessasarunem@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 24/02/14

Vanessa K. S.
Assinatura do requerente

082.762.569-37
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º: 016/14
Objeto: Organização MISS, Pato Bragado
Data de Abertura: 25/02/14
Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Munalmar - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
Endereço: RUA PARAGUAI, 1099.
Cidade: SANTA HELENA - PR.
CNPJ nº: 15-076.679-0001-50-
Telefone: 45-3269-1732-
Pessoa para contato: Julia
Email: judiacognit@munalmar.com

Pato Bragado - PR, em 25/02/14

Assinatura do requerente

CPF/RG



JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 016/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede à Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena - pr, neste ato representada pelo(s) procurador Sr. JUCIER SAVARIS, RG: 1.305.574 E CPF/MF 976.020.359-68, residente na Cidade de Cascavel – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) JULIANO ROBERTO BIESDORF, RG: 7.752.058-9, CPF/MF: 045.777.919-51 residente na Rua Porto Alegre, 71 – Centro – Santa Helena - Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 016/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Helena, 24 de fevereiro de 2014.

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EJ00102
DUCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
55872-000 - Sta. Helena - PR - Fone: 45-3268-1732

Reconheço verdadeira a _____ a _____ firma _____
número _____ de _____
por semelhança a ficha grafotípica deste ofício. Dou fé em _____
test.º _____ da verdade.
Sta. Helena, em _____ 27 EV. 2014
 Duce D' Agostini Bueno - Tabelião
 Peri Bueno - Tabelião Substituto

JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50
Jualmar Estruturas Para
Eventos Ltda
Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná
Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR

Mion
Cartório

CARTÓRIO TABELIÃO
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião
R. Naves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br

Livro: 729-P
Folhas: 190/192

Procuração bastante que JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME E OUTRA outorga a JUCIER SAVARIS, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/09/2012), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceram como outorgantes, **JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná; com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120727518-5, aos 10/02/2012, pela Junta Comercial do Paraná; ultima alteração contratual registrada sob nº 20125020929, aos 30/07/2012, e certidão simplificada emitida aos 19 de setembro de 2012, pela mencionada Junta Comercial do Paraná; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas às folhas 060/066, do livro 150 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada nos termos, por sua socia administradora, MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.897.081-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.814.529-05, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, nº 2230, Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR; ora de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador **JUCIER SAVARIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrados, portador da Cédula de Identidade nº 1.305.574-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 03, Conjunto Tiradentes, na cidade de Santa Helena - PR; ao qual conferem poderes para representá-la junto a quaisquer repartições, instituições financeiras, bancarias e cooperativas de créditos, podendo dito procurador: abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes e/ou conta poupança, depositar e sacar importâncias, passar recibos e dar quitação, fazer transferência por qualquer meio, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso); confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de credito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM ORIGINAL

1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Livro: 729-P

Folhas: 190/192

Cartório
ROBERTO MION
TABELIÃO

Cartório de Notas, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br

Gerados, avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar e descontar letras de cambio, assinar orçamentos, emitir endossar e avalizar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, emitir título de credito rural, emitir título de credito comercial, emitir título de credito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: representar a empresa em todas as etapas e modalidades de pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexo; entregar os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Representá-la junto a toda e qualquer repartições publicas municipais, estaduais, federais, escritórios de contabilidade, junta comercial do estado do Paraná, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de concorrências publicas e licitações; assinar cartas convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protestos, escritórios de contabilidade, podendo requerer certidões negativas, contratar engenheiro civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer juízo, instancia ou tribunal; podendo dito procurador, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer contratos, concordando com cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios, com as poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negocia", representa-la ainda perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Debito – CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal e outros órgãos públicos que fizerem necessários, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, enfim, tudo o mais a fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Os outorgantes declaram que conferiram e que se responsabilizam pela veracidade dos dados

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERÊNCIA ORIGINAL

Processo Licitação nº 13
Folha nº 13
Pato Bragado - PR

fornecidos do procurador e dos objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento (sob minuta). E, assim, conforme disseram e me pediram, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhes faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. . Protocolo de Distribuição nº 0004235/2012, de 27 de setembro de 2012. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.. (aa.) MARTA FREITAS DOS SANTOS.. Paulo Roberto Mion, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Paulo Roberto Mion
Tabelião



Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089 , SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** passa a ser administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

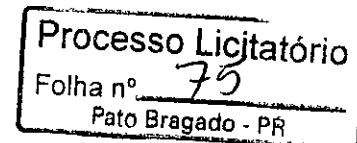
§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Jussara



Marta

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Folha: 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PRODISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Jussara

[Assinatura]



Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Branco - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Folha: 3 de 4

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50,00	25.000	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA e MARTA FREITAS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente preparado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu

Jussara

Processo Licitatório
Folha nº 77
Pat. Bragado - PR

PREFEITURA DO MUN. DE PAT. BRAGADO
E COM O ORIGINAL

Marta

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Folha: 4 de 4

3503.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.



Jussara Valdirene de Oliveira Rosa
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS

Testemunhas:

Anivaldo das Neves Olweira
ANIVALDO DAS NEVES OLWEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

Adeir Gonçalves Duarte
ADEIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2012 SOB NÚMERO. 20125020929 Protocolo: 12/502092-9, DE 12/07/2012 <i>Motta</i> JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME</p>	
	<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR



JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 016/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)
Apresentar Fora dos Envelopes, conforme Item 8 do edital

A empresa JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jucier Savaris, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 976.020.359-68. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Helena, 24 de fevereiro de 2014.



JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR





JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 016/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jucier Savaris, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 24 de fevereiro de 2014.



JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 80
Pato Bragado - PR



ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 04 – CENTRO – SANTA HELENA – PR

CEP: 85.892-000.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 016/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR, a realizar-se no dia 14/03/2014, conforme descrito no Anexo I, deste Edital:

Item	Quantidade	Unidade Medida	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	Unitário	Total
01	09	Unidade	Locação de vestidos sociais longo e acessórios (brincos, colares e pulseiras), a escolha das candidatas, para desfile das candidatas a Miss, os quais deverão estar limpos e à disposição para retirada, no dia 13 de março de 2014. A devolução destes ocorrerá no dia 17/03/2014, no estado em que se encontrarem.	835,00	7.515,00 7.182
02	03	Unidade	Locação de vestidos curtos para as candidatas eleitas a miss, a ser usado no dia 16 de março de 2014. Estes vestidos deverão estar limpos e à disposição para retirada, no dia 15 de março de 2014. A devolução destes ocorrerá no dia 17/03/2014, no estado em que se encontrarem.	155,00	465,00
03	02	Unidade	Locação de smoking para mestre de cerimônia, a ser usado no dia 14 de março de 2014. Estes deverão estar limpos e à disposição para retirada, no dia 13 de março de 2014. A devolução destes ocorrerá no dia 17/03/2014, no estado em que se encontrarem.	150,00	300,00
04	05	Unidade	Confecção de faixas p/ concurso de Miss, confeccionadas em tecido nas cores branco e azul com bordado do brasão do município, sendo: 1 faixa – Miss Pato Bragado; 1 faixa – 2ª Miss Pato Bragado; 1 faixa – 3.ª Miss Pato Bragado; 1 faixa Miss simpatia; 1 faixa Miss Fotogenia. Estas faixas deverão ser entregues até o dia 17/03/2014.	60,00	300,00
05	08	Unidade	Confecção de maiôs em lycra praia, com bojo e foro sob medida, para candidatas a Miss Pato Bragado, conforme modelo em anexo.	75,00	600,00
06	08	Unidade	Confecção de saias sob medida, em tecido seletel branco, com cós e babados sendo o fecho confeccionado em velcro, conforme modelo anexo.	60,00	480,00

15.086.679/0001-50

Jualmar Estruturas Para Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro - Santa Helena - Pato Bragado - PR - CEP: 85892-000

Folha nº 81
Pato Bragado - PR



JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

07	15	Unidade	Confecção de camisetas e Baby looks em malha com a logomarca do Miss 2014, conforme modelo anexo.	25,00	375,00
08	12	Kits	Produção de beleza, composto por penteado, maquiagem, sobancelha e unhas (pé e mão) para candidatas a miss, cores e modelos a escolha das candidatas. Estes serviços deverão ser prestados entre os dias 05 à 16 de março de 2014, em horários pré fixados pelo Departamento de Cultura desta Municipalidade.	120,00	1.440,00
09	10	Kits	Produção de beleza composto por penteado e maquiagem para meninas da dança que participarão na abertura do desfile do Concurso de Miss. Cores e modelos a escolha das dançarinas. Estas deverão estar com a produção concluída até às 20h00min do dia 14/03/2014	50,00	500,00
10	01	Conjunto	Ornamentação de passarela com painel, biombos, lona branca, iluminação, tecidos e folhagem diversas de acordo com o tema do Concurso de Miss.	500,00	500,00
11	14	Buques	Buquês de Flores, a serem entregues às Candidatas e vencedoras do Concurso. Deverão ser entregues até às 21h00min do dia 14/03/2014, no local do evento (flores frescas) conforme especificações abaixo. 08 Buquês com 3 rosas e 3 astromélias e complementos (R\$ 35,00); 04 Buquês com 6 rosas e astromélias e complementos (R\$ 63,00); 01 Buquês com 10 rosas e 8 astromélias e complementos (R\$ 78,00); 01 Buquês com 12 rosas e 10 astromélias e complementos (R\$ 85,00).		695,00
12	01	Unidade	Coroa de metal com aplicação de strass, para candidata eleita a Miss, conforme modelo anexo.	750,00	750,00
13	01	Global	Reparo em estrutura de 10 tablados (pintura com cor ouro envelhecido e substituição de madeira) e confecção e 2 tablados em materiais e medidas iguais aos já existentes, e montagem da passarela. A empresa prestadora de serviços deverá entregar os tablados e providenciar a montagem da passarela, conforme croqui anexo, junto ao pavilhão do Parque de Eventos, até o dia 12 de março de 2014.	4.016,00	4.016,00
14	250	Unidades	Croquis para mesa confeccionado em papel fotográfico contendo logomarca do Concurso de Miss 2014/2015 e fotos das candidatas a Miss.	1,98	496,00
15	01	Unidade	ART para instalação de passarela	50,00	50,00
16	20	Unidades	Ingressos do Parque aquático Termal Lago de Itaipu para produção de filmagem e fotografias. A data será combinada com a Comissão Organizadora do evento.	50,00	1.000,00
17	01	Unidade	Contratação de Coreografa com experiência comprovada neste tipo de evento, para orientação em ensaios, produção de filmagem e fotografias, acompanhamento em provas de roupas e acompanhamento no desfile. Período de 01/03 à 15/03/2014	1.000,00	1.000,00
18	50	Unidades	Refeições para pessoas da organização e candidatas a Miss, a escolha da Comissão Organizadora do evento.	25,00	1.250,00

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado - PR

15.086.679/0001-50
Jualmar Estruturas Para Eventos Ltda
Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
55020-000 - Santa Helena - Paraná



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

			quando as mesmas se ausentarem do município para filmagens e fotografias, ou ainda provas de roupas. Municípios próximos à Pato Bragado.		
19	01	Pacote	Filmagens e fotos do Concurso contendo os seguintes itens abaixo especificados. Fotografias: 1 CD com 54 fotos editadas das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela candidata) anterior ao evento. 1 CD com 54 fotos editadas do desfile das candidatas (6 individuais de cada candidata e 6 coletivas) escolhidas pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss) 1 CD com fotos da cobertura do evento, (cenário, apresentação cultural, jurados, autoridades, desfile individual e coletivo e classificação, premiação). 1 fotografia das eleitas 30/40 escolhida pela Comissão Organizadora do Concurso de Miss Filmagens: Filmagem de 9 clips (8 individuais e 1 coletivo) das candidatas. Edição do Make off (apresentação do clip das candidatas, patrocinadores, logo do evento entre outros). Edição, filmagem (duas Câmera filmadoras) e projeção em dois telões no dia do evento. 10 DVDs editados do Evento.		4.000,00
20	5	Global	Premiação em dinheiro para as classificadas sendo: 1ª Colocada: R\$ 600,00 2ª Colocada: R\$ 400,00 3ª Colocada: R\$ 300,00 Miss Fotogenia: R\$ 150,00 Miss Simpatia: R\$ 150,00		2.000,00

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ 27.332,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,
Santa Helena, 24 de fevereiro de 2014.

JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 83

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 389

Data: 28/02/2014

HS: 03:45 Releves

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2014

DATA DE ABERTURA: 28/02/2014 - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Processo Licitatório
Folha n.º 84
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089 , SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA passa a ser administrada por JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR



Jussara

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Folha: 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

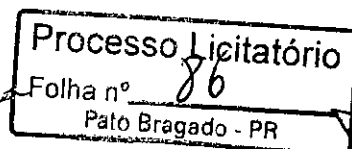
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAI; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PRODISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



Marta

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Folha: 5 de 4

Nome	Quota	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50,00	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50,00	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA e MARTA FREITAS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

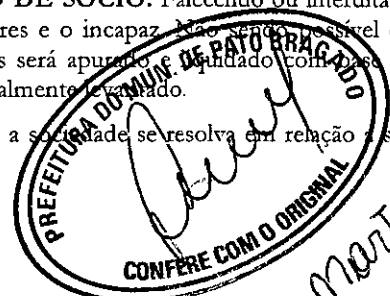
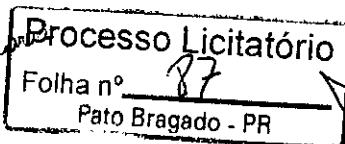
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e distribuído com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu



Marta

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.

Jussara Valdirene de Oliveira Rosa
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS

Testemunhas
Anivaldo das Neves Olweira
ANIVALDO DAS NEVES OLWEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

Adeir Gonçalves Duarte
ADEIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2012
SOB NÚMERO. 20125020929
Protocolo: 12/502092-9, DE 12/07/2012
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR


PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Marta Freitas dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.897.081 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1999

NOME MARTA FREITAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO EDIMUNDO DOS SANTOS
FRANCISCA DE FREITAS DOS SANTOS

NATURALIDADE B.V. APARECIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/07/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=C LEON MARQUES/PR, B.V. APARECIDA
C. NASC 4518, LIVRO=A10, FOLHA=350

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO VARGAS
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 83825-000
Joanildes J. Vargas Pavlak
TABELA VITALÍCIA

EX 544598

CARTÓRIO VARGAS
Autentiquei e apresento cópia, que contém um original e apresentado.
O referido é verdadeiro. Dou fe.
06 DE 7 2013
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabela Vitalícia
Rua Major Hipólito, 638
Fone/Fax: 3231-1278
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
037.814.529-05

Nome
MARTA FREITAS DOS SANTOS

Nascimento
16/07/1980



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Abril/2007

CORREIOS
www.correios.com.br



CARTÓRIO VARGAS
Autentiquei e apresento cópia, que contém um original e mim apresentado.
O referido é verdadeiro. Dou fe.
06 DE 7 2013
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabela Vitalícia
Rua Major Hipólito, 638
Fone/Fax: 3231-1278
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CARTÓRIO VARGAS
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 83825-000
Joanildes J. Vargas Pavlak
TABELA VITALÍCIA

Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Jussara Valdirene de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS EMPLEOS PÚBLICOS

REGISTRO GERAL 9.710.598 7 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/11/2002

NOME JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

FILIAÇÃO JAIR ALVES DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 09/02/1974

DOC ORGEM COHARCA=PITANGA/PR, STA MARIA DOESTE
C.CAS 1507, LIVRO=108, FOLHA=164

CPF DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - LI/PI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

057.914.859-99

Nome
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA

Data de Nascimento
09/02/1974




[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



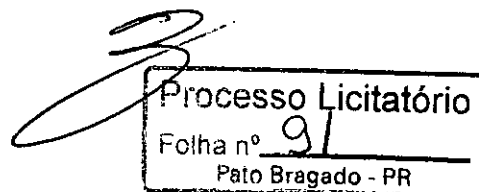
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.086.679/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2012
NOME EMPRESARIAL JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2014



Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392013-14025679

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-60

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

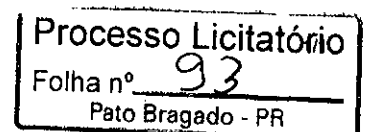
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2013.

Válida até 05/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15086679/0001-50
Razão Social: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS / CENTRO / COLOMBO / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2014 a 05/03/2014

Certificação Número: 2014020409145375257444

Informação obtida em 06/02/2014, às 10:30:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 94
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

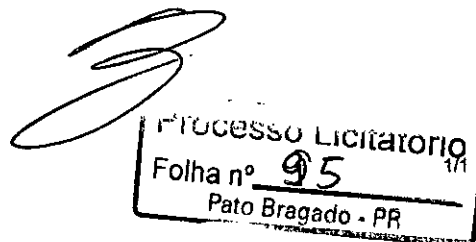
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:25:07 do dia 19/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2014.
Código de controle da certidão: **AA0C.F058.7861.4EBE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.086.679/0001-50
Certidão n°: 42013158/2014
Expedição: 06/02/2014, às 09:09:15
Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.086.679/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divulga-se no portal www.tst.jus.br

Processo Licitatório
Folha n° 96
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11277355-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

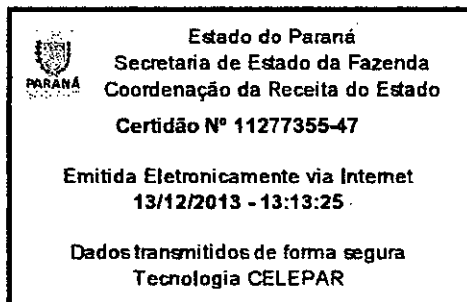
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

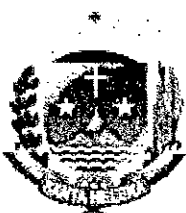
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/04/2014 - Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 3596/2013**

Razão Social **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
Nome de Fantasia
CPF / CNPJ **15.086.679/0001-50**
Controle **42714**
Localização **RUA PARAGUAI, Nº 1089**
Complemento **SALA 04**
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

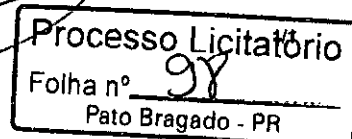
Certidão emitida às **16:40:25** do dia **02/12/2013**.

Certidão válida até: **02/03/2014**

Código de autenticação da certidão: **522HTHBM524C44ZTB9T**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 2 de Dezembro de 2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

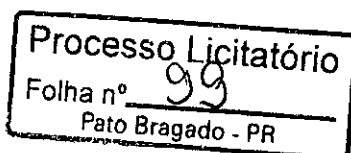
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 20 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2014.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA - ESTADO DO PARANÁ

DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE AVALIADOR JUDICIAL
CONTADOR DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR

SÉRGIO ALVES DREHER
OFFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECIAL

SÉRGIO ALVES DREHER, Oficial Designado do Cartório Distribuidor, Contador Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivado referente ao FORO JUDICIAL, nestes verifiquei a INEXISTÊNCIA, especifica de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2002), de responsabilidade de:

JUVENILMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, centro, nesta cidade e Comarca.

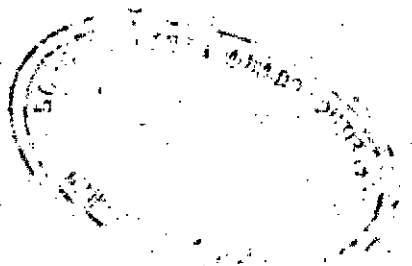
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, aos (20) dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

O REFERIDO F. ALV. DREHER

SÉRGIO ALVES DREHER

Oficial Designado

Edição do Diário - Avenida Brasil, 1277 - Centro - CEP: 82.202-000 - Fone: (41) 3238.1330



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 001 (um), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 10/02/2012 a 31/12/2012

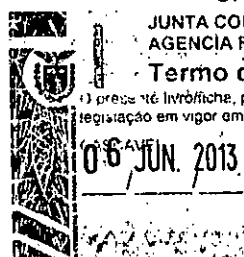
Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Endereço: R PARAGUAI, 1089, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA
Estado: PR
CEP: 85.892-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 412.0727518-5
Data do Registro: 10/02/2012
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 15.086.679/0001-50

SANTA HELENA, 10 de Fevereiro de 2012

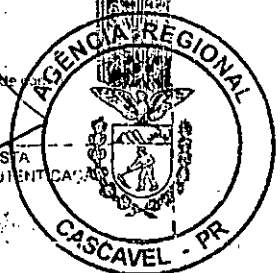


Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 88970810
CPF: 037.814.529-05

Pedro José dos Santos Junior
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.0114/S8P-PR
CRC: PR-034869/O2 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Termo de Autenticação 13/063049-7
Este presente livro-ficha, por mim examinado e conferido, acho-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

DENIL DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Branco - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL
CAIXA GERAL
CAIXA

176.936,24

176.936,24

176.936,24

176.936,24

TOTAL DO ATIVO

176.936,24



Two handwritten signatures are present at the bottom of the page. The one on the left is a stylized signature, and the one on the right is a larger, more fluid signature.

Processo Licitatório
Folha nº 101
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIG. TRABALH./PREVIDENC

OBRIGACOES C/ PESSOAL

SALARIOS A PAGAR

PRO-LABORE A PAGAR

-780,00

-553,58

-1.333,58

OBRIGACOES PREVIDENCIARIA

I.N.S.S. A RECOLHER

F.G.T.S. A RECOLHER

-109,75

-74,66

-184,41

-1.517,99

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS A RECOLHER

SIMPLES FEDER. A RECOLHER

-5.648,00

-5.648,00

TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER

CONT. SINDICAL A RECOLHER

-26,66

-26,66

-5.674,66

-7.192,65

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBCRITO E INTEG.

CAPITAL INTEGRALIZADO

-50.000,00

-50.000,00

-50.000,00

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD

LUCROS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

-119.743,59

-119.743,59

-119.743,59

-169.743,59

TOTAL DO PASSIVO

-176.936,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 176.936,24 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Marta Freitas dos Santos.

MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 037.814.529-05

[Signature]
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/0-2



Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 02/2012 a 12/2012

RECEITA BRUTA VDAS/SERV. VENDAS E SERVIÇOS PRESTACAO DE SERVIÇOS	141.200,00	141.200,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		141.200,00
(-) DEDUCOES (-) DEDUCOES VDAS/SERV. I.S.S.Q.N. SIMPLES FEDERAL	2.824,00 5.648,00	8.472,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		8.472,00
RECEITA LÍQUIDA		132.728,00
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		132.728,00
DESPESAS COM PESSOAL DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS ORDENADOS E SALARIOS PRO-LABORE F.G.T.S.	3.146,67 2.488,00 273,05	5.907,72
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA 13o. SALARIO	266,67	266,67
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESAS ADMINIST. VARIIV ALUGUEIS E CONDOMINIOS PROPAGANDAS/PUBLICIDADES HONORARIOS	4.976,00 270,00 1.350,00	6.596,00
DESPESAS TECNICAS DESPESAS TECNICAS VARIIV. AGUA E ESGOTO (SANEPAR)	143,02	143,02
DESPESAS TRIBUTARIAS DESPESAS TRIBUTARIAS VAR. TAXAS E EMOLUMENTOS	71,00	71,00
DESPESAS OPERACIONAIS		12.984,41
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		119.743,59
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		119.743,59
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		119.743,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		119.743,59

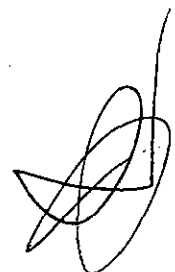
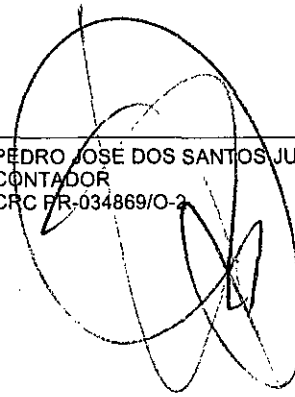


Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR

Marta Freitas dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 037.814.529-05

PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2



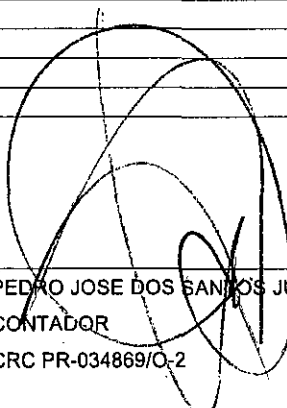
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2012

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercicios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	119.743,59
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	119.743,59
Dividendos por ação do capital social	0,00

Marta Freitas dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 037.814.529-05


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2







Processo Licitatório
Folha nº 105
Pató Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 02/2012 a 12/2012

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		188.376,00
2401010001	CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00
3101010003	PRESTACAO DE SERVICOS	138.376,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-11.439,76
2104020002	F.G.T.S. A RECOLHER	-198,39
2104020001	I.N.S.S. A RECOLHER	-263,93
2104010002	PRO-LABORE A PAGAR	-1.660,74
2104010001	SALARIOS A PAGAR	-2.506,68
3303020001	AGUA E ESGOTO (SANEPAR)	-143,02
3304020004	TAXAS E EMOLUMENTOS	-71,00
3302020010	PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	-270,00
3302020013	HONORARIOS	-1.350,00
3302020003	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	-4.976,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		176.936,24
Disponibilidades		
No início do Período		0,00
No final do Período		176.936,24
Variação		176.936,24

Marta Freitas dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 037.814.529-05

Pedro José dos Santos Junior
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2



[Handwritten signature]
Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Bragado - PR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

NOTA 1 – Contexto Operacional

Juvalmar Estruturas para Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ sob o número 15.086.679/0001-50, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, se dedica a atividade de Locação de Palcos e Coberturas; Locação de Estandes para Feiras e Eventos; Locação de Sanitários Portáteis e Químicos; Locação de Tendas e Toldos; Locação e Montagem de Tabuleiros de Feiras; Agenciamento de Espaços para Publicidade; Serviços de Organização de Feiras. Com sede no município de Santa Helena/PR, à Rua Paraguai, nº 1089, Sala 04 – Centro.

NOTA 2 - Política Contábil e Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em contas as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades, quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 3 – Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 4 – Teste de Recuperabilidade para Ativos (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior do que o esperado. Após esta submissão à administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 5 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR

processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 6 – Ajuste a Valor Presente

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em sua conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 7 – Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 8 – Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 9 – Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa R\$ 176.936,24

NOTA 10 – Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificado como passivo circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7). Estando o Passivo Circulante assim composto:

Obrigações Trabalhistas:

Salários a Pagar: R\$ 780,00

Pró-Labore a Pagar: R\$ 553,58

INSS a recolher: R\$ 109,75

FGTS a recolher: R\$ 74,66

Obrigações Tributárias:

Simplex Federal a recolher: R\$:5.648,00

NOTA 11 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social está representado por 25 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

Sócia Marta Freitas dos Santos possui 25.000 quotas, o que equivale a R\$ 25.000,00

Sócia Jussara Valdirene de Oliveira Rosa possui 25.000 quotas, o que equivale a R\$ 25.000,00



Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2012
Saldo Inicial	0,00
Resultado do Período	119.743,59
Distribuição de Lucros	0,00
Saldo Final	119.743,59

Marta Freitas Dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 8.897.081-0 SSP-PR
CPF : 037.814.529-05

Pedro Jose Dos Santos Junior
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1 SSP-PR
CRC: PR-03486970-2



3

[Handwritten scribble]

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR

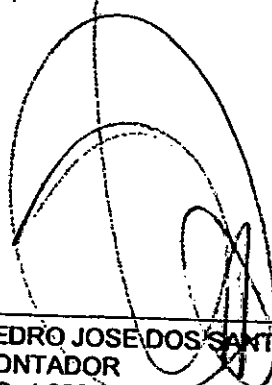
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 001 (um), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 10/02/2012 a 31/12/2012

Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Endereço: R PARAGUAI, 1089, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA
Estado: PR
CEP: 85.892-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 412.0727518-5
Data do Registro: 10/02/2012
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 15.086.679/0001-50

SANTA HELENA, 31 de Dezembro de 2012

Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 88970810
CPF: 037.814.529-05


PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR





CERTIFICADO DE REGISTRO

A ABEOC - Associação Brasileira de Empresas de Eventos, entidade de classe, sem fins lucrativos que congrega promotores, organizadores, prestadores de serviços especializados em eventos, com sede à Rua Feliciano Nunes Pires, 35, Centro, Florianópolis - SC, inscrita sob o CNPJ 44.313.666/0001-75, certifica que a empresa:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Localizada no endereço RUA PARAGUAI , 1089 , CENTRO - SANTA HELENA/PR, inscrita sob o CNPJ 15.086.679/0001-50, está devidamente filiada à ABEOC, desde 12/11/2012, na categoria Sócio Titular, sob o registro 1.18.44630, em absoluta conformidade com o disposto em nosso estatuto social.

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2014.



ANITA PIRES
Presidente da ABEOC Brasil

O prazo deste certificado expira em 30 dias.



SEDE NACIONAL

Rua Feliciano Nunes Pires, 35 | Centro | Florianópolis/SC
Cep: 88015-220 | Fone +55 48 3039-1058
abeoc@abeoc.org.br | www.abeoc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 15429/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 15086679000150

Num. Registro: 54214

Registrada desde : 29/11/2012

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para radio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais; atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aerea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agência de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D

Data de Expedição: 23/01/2009

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

2 - CHARLES TOMIO SHIMIZU

Carteira: PR-124738/D

Data de Expedição: 14/05/2012



Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

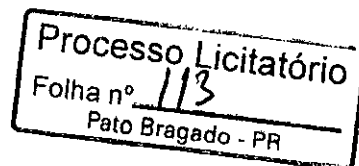
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/57226, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/02/2014 16:58:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15430/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D

Registro Nacional : 1706936320

Registrado(a) desde : 23/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO
VALDETE TERESINHA LANGE

Data de Nascimento : 01/10/1983

Carteira de Identidade : 78349271

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 04073133977

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Situação : Regular

Diplomação : 02/02/2009

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/57227.

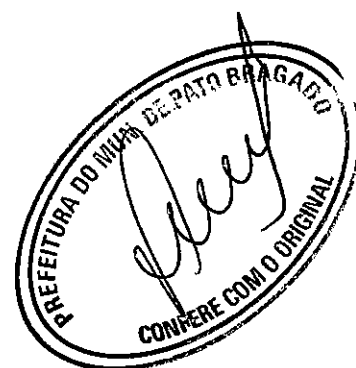
Emitida via Internet em 24/02/2014 16:59:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2003



Folha nº 1/4
Pato Bragado - PR

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Processo Licitatório
Folha nº 115
Pato Bragado - PR



JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 016/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jucier Savaris, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 24 de fevereiro de 2014.



JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitação

Folha nº 116

Pato Bragado - PR



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 016/2014.

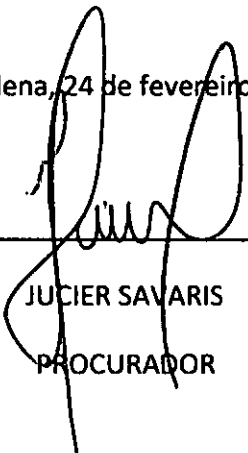
DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jucier Savaris, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 24 de fevereiro de 2014.





JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 016/2014.

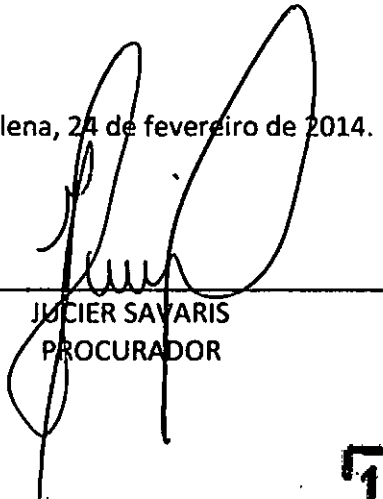
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

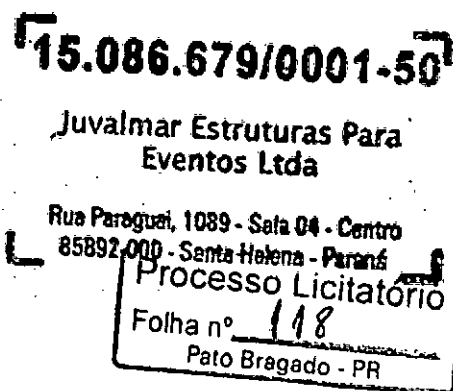
Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jucier Savaris, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 24 de fevereiro de 2014.



JUCIER SAVARIS
PROCURADOR





Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

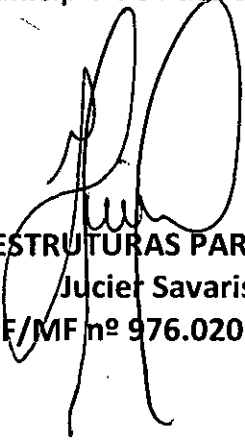
ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 016/2014.

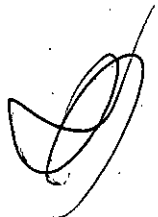
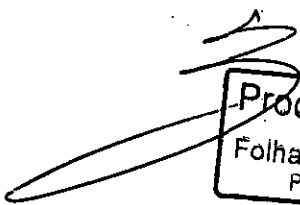
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014, que a empresa Empresa **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679-0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Procurador, o Senhor Jucier Savaris, portador do CPF nº 976.020.359-68, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2014.


Rodrigo Ronei Hahn
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Jucier Savaris
CPF/MF nº 976.020.359-68



Processo L
Folha nº 119
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 389

Data: 28/10/2014

HS: 0945 Rdotw

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2014

DATA DE ABERTURA: 28/02/2014 - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Processo Licitatório
Folha nº 120
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 017/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 016/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil catorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014, o qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014, à realizar-se no dia 14 de março de 2014, nas dependências do Pavilhão Central, junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado-PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Jivalmar Estruturas Para Eventos Ltda;** **2) L. Salmento Eventos Ltda;** **3) Vanessa Caroline Soerensen – MEI;** e **4) Adriana Cristina Bonhardt - MEI.** Destas, apenas a empresa **Jivalmar Estruturas Para Eventos Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Jivalmar Estruturas Para Eventos Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo Procurador, o senhor Juliano Roberto Biesdorf. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a aquisição do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Jivalmar Estruturas Para Eventos Ltda**, a qual cotou preço para todos os Itens listados no objeto desta Licitação, ao valor global de **R\$ 27.332,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada da Licitante, manifestou interesse em Lance, apresentando nova Proposta ao valor global de R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), auferindo desconto no Item 1 (um) da Proposta de Preços. Esta nova proposta de valor foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTES CERTAME, AM ambos os lotes, a Licitante **Juvalmar Estruturas Para Eventos Ltda**, ao valor global de R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014.

OBJETO: Organizar, executar e acompanhar atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Juvalmar Estruturas Para Eventos Ltda**, ao valor global final de **R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)**, como a de menor preço para execução do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de fevereiro de 2014.

Irineu Domeski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 016/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 016/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 016/2014, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa para organização do Concurso da Miss Pato Bragado Edição 2014.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 14/02/2014, Diário Eletrônico de 13/02/2014 e TCE/PR de 14/02/2014, ficando definida a data de 14 de março de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que somente 01 (uma) delas protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil.

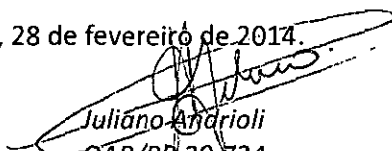
Conforme relatado na Ata da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a única empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que cumprira com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, a proposta apresentada foi de R\$ 27.332,00, restando assim declarada habilitada no processo.

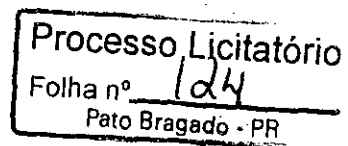
Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro passou para a fase de lance, onde a empresa apresentou novo valor, desta vez de R\$ 26.999,00, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo o Pregoeiro, que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada por ele habilitada e declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de fevereiro de 2014.


Juliano Anarioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal



Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014.

OBJETO: Organizar, executar e acompanhar atividades e tarefas para a realização do Concurso de Escolha da MISS PATO BRAGADO, Edição 2014.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Juvalmar Estruturas Para Eventos Ltda**, ao valor global final de **R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)** para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 28 de fevereiro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 01/03/14 FL. 31
Nº 3798
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 28/02/14 FL. 06
Nº 337
Visto